



Ao Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Caetano,  
Secretário de Relações Institucionais do Estado da Bahia,

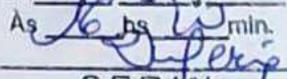
A UNIPROSEG - União dos Profissionais da Segurança Pública da Bahia, representada pelos seus membros abaixo assinados, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei Complementar 101/2000 tem como premissas básicas: o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, e que os limites na esfera estadual para a Despesa Total com Pessoal (DTP) são de 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; 6% (seis por cento) para o Judiciário; 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo; 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados, com base no Art. 19, III e Art.20, II;

Considerando que os limites da LRF e a mesma Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada até o 3º quadrimestre de 2022, a Despesa Total com Pessoal (DTP) poderia aumentar em cerca de R\$ 25,53 bilhões até alcançar o limite prudencial, ou 27,5%. Já um aumento de 34,3%, incrementaria a DTP em R\$ 26,87 bilhões, atingindo-se o limite máximo de 48,60% da RCL (DIEESE, 2023);

Considerando que a Receita Corrente Líquida é a soma de doze meses de receita, a do mês de apuração e a dos onze anteriores, excluídas as duplicidades;

Considerando que o limite com despesa com pessoal conforme Art.22 - Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: Inciso I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

RECEBIDO  
Em 28/08/23  
As 16 hs 15 min.  
  
SERIN

Considerando que o Estado da Bahia publicou a Lei Nº 14527 DE 21/12/2022, que traz alteração da alíquota interna geral do ICMS de 18% para 19%. O resultado dos esforços gerenciais de 2022 devem ser oficializados apenas no segundo semestre de 2023, mas há expectativa de que, mesmo com indicadores ainda mais exigentes que em anos anteriores, o Estado da Bahia conquiste a CAPAG "A", expandindo, assim, seu Espaço Fiscal;

Considerando que o Resultado Patrimonial do Período assinalou um Superávit de R\$ 1.749.893.639,78. A meta ideal de arrecadação do ICMS estabelecida para o ano de 2022 foi superada em 7,13%, num total de R\$ 2,21 bilhões; é importante destacar que este resultado positivo evidencia a capacidade do Estado em gerir as finanças públicas de forma eficiente, bem como a necessidade de se investir em políticas públicas que contemplem a valorização dos servidores públicos, sobretudo aqueles que desempenham atividades de risco e que são fundamentais para a segurança da população. Nesse sentido, reiteramos a importância da recomposição salarial dos profissionais de segurança pública do Estado da Bahia, de modo a garantir a justa remuneração desses servidores e o fortalecimento do sistema de segurança pública em nosso estado.

Considerando que a arrecadação de todos os tributos teve um incremento em termos de valores nominais de 9,16%, significando um acréscimo R\$ 3,12 bilhões, em relação ao ano de 2021. O IPVA com o maior aumento percentual em 26,04% (fonte: SIGAT), com muito empenho e efetividade da PMBA no âmbito das diversas operações;

Considerando que o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) apresentou um estudo de perdas salariais e neste consta que entre dezembro de 2015 a dezembro de 2022 acumulamos segundo o INPC - IBGE uma perda de 54,52% e IPCA - IBGE de 53,33%;

Considerando que estamos buscando diálogo com o governo para tratar da melhor forma possível sobre essa reposição inflacionária de uma categoria tão importante para a sociedade baiana.

Diante do exposto, solicitamos a recomposição salarial dos anos de perda com a reposição inflacionária, de forma escalonada, nos quatro anos de vosso mandato com reajuste de 13,5% ao ano, incluindo as perdas inflacionárias anuais nesse período, além de uma mesa de negociação com as entidades representativas da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Cientes da importância e da sensibilidade que Vossa Excelência dedica à questão da valorização dos profissionais da segurança pública, esperamos

contar com o seu empenho para atender ao pleito aqui apresentado, buscando sempre o diálogo e a construção de soluções que visem à melhoria das condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos do Estado da Bahia.

Atenciosamente,

[Representantes da UNIPROSEG]



DocuSigned by:  
*Jorge Junior*  
E1F6C584B3F94CD...

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
211D5227A4034A7...

DocuSigned by:  
*Shaw*  
E5CBC2F26F4E494...

DocuSigned by:  
*Leul Feres*  
E93B1BB4AD1C467...

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
D4158ED424054F1...

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
C16598DB2B5B4E5...

DocuSigned by:  
*MATEUS MORAES*  
BB80629B06324A5...

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
991FB5776DB34F2...

DocuSigned by:  
*Rudson Sousa Coutinho*  
E6A45F29F3D240C...

## ANEXO I - LIMITES DESPESAS COM PESSOAL X RCL

Tabela 7.16	Despesas com Pessoal X Receita Corrente Líquida <sup>1</sup> 2022				
	Valores em mil Reais				
PODER	Valor	Percentual Realizado	Limite de Alerta	Limite Prudencial	Limite Máximo
Executivo <sup>2</sup>	20.016.762	36,20	43,74	46,17	48,60
Legislativo	1.248.143	2,26	3,06	3,22	3,40
Assembléia Legislativa	777.300	1,41	1,68	1,78	1,87
Tribunal de Contas do Estado	282.574	0,51	0,81	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	188.268	0,34	0,57	0,60	0,63
Judiciário	2.387.727	4,32	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	668.062	1,21	1,80	1,90	2,00
<b>Total</b>	<b>24.320.694</b>	<b>43,98</b>	<b>54,00</b>	<b>57,00</b>	<b>60,00</b>

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Nota<sup>1</sup>: Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL do exercício foi de R\$ 55.298.488.312,14 mil. <sup>4</sup> Inclui Poder Executivo mais Defensoria Pública.Nota<sup>2</sup>: Percentuais limites dos órgãos do poder Legislativo definidos na LDO de 2022

ANEXO II - RCL em 2022 foi de R\$ 55.345.564 mil, apresentando um aumento real de 15,12% em relação a RCL de 2021 corrigida pelo IPCA.

Tabela 7.01	Receita Corrente Líquida - 2022	
	Valores em mil Reais	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	VALOR REALIZADO
RECEITAS CORRENTES (I)	71.004.328	75.360.012
DEDUÇÕES (II)	18.759.108	20.014.448
Transferências Constitucionais e Legais	9.782.846	9.209.064
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.200.471	2.257.814
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	376.537	374.893
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	937	7.226
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.398.317	8.165.451
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>52.245.219</b>	<b>55.345.564</b>

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

## ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2019 a 2022

Tabela 7.02	Receita Corrente Líquida - 2019 a 2022			
	Valores em mil Reais			
DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	50.190.854	52.596.952	63.449.554	75.360.012
DEDUÇÕES (II)	15.665.050	14.719.342	18.004.092	20.014.448
Transferências Constitucionais e Legais	6.727.904	6.786.959	8.356.736	9.209.064
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.000.125	1.896.613	2.053.323	2.257.814
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	342.924	349.828	302.009	374.893